



# Código de Ética

**Capítulo I - Enquadramento**

1.1. Princípios fundamentais.....	3
1.2. Âmbito de aplicação.....	4
1.3. Aprovação e entrada em vigor.....	4
1.4. Divulgação, compromisso e cumprimento.....	4
1.5. Disposições finais.....	4

<b>Capítulo II - A Ética em Prática.....</b>	<b>5</b>
--	----------

**Capítulo III - Direitos e Deveres dos/as Colaboradores/as**

3.1. Direitos.....	7
3.2. Deveres.....	7

<b>Capítulo IV - Contributos.....</b>	<b>9</b>
---------------------------------------	----------

## 1.1. Princípios fundamentais

O Código de Ética é um instrumento ao dispor dos/as colaboradores/as que integram a Cerciespinho para alcançar a missão da organização: promover a cidadania e a qualidade de vida de pessoas com deficiência e incapacidade e exclusão social, fornecendo serviços de qualidade. Esta complementaridade só é possível com a construção, manutenção e partilha do sistema de valores que nos define e que dá sentido e significado às ações e intervenções em todos os serviços.

Tendo por base as orientações definidas no Manual de Qualidade da Cerciespinho, o Código de Ética pretende ser um guia da participação na vida da organização, definindo orientações específicas aos/às diferentes colaboradores/as e garantindo a prossecução da visão no sentido de trabalharmos sempre mais e melhor em prol dos/as clientes.

Sendo que a Política de Qualidade da organização assenta na perspetiva da satisfação dos/as clientes e das outras partes interessadas, garantindo os direitos e deveres, e desenvolvendo a capacidade e o desempenho da organização, numa perspetiva de melhoria contínua e inovação, defendemos o cumprimento, de forma exemplar, dos parâmetros de qualidade, através do envolvimento de todos e, salientando a importância de ser e estar *ao serviço da comunidade* como a principal linha orientadora da política de ética que nos propomos cumprir. Na vida da organização, a técnica será importante, a qualidade será primordial e a ética será imprescindível!

O Código de Ética baseia-se nos referenciais políticos e normativos que se constituem como marcos fundamentais de defesa e promoção dos direitos das pessoas, nomeadamente:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- Constituição da República Portuguesa;
- Lei de Bases da Prevenção, da Habilitação e da Reabilitação das Pessoas com Deficiência;
- Lei Anti-Discriminação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades;
- Códigos Deontológicos Profissionais.

A Política de Ética enquadra assim os princípios fundamentais de conduta da organização:

- Respeito pela diferença;
- Igualdade no tratamento;
- Não discriminação.

---

## **1.2. Âmbito de aplicação**

O Código de Ética dirige-se e aplica-se a todos os intervenientes na vida da organização, sendo eles os/as colaboradores/as internos/as e externos/as, eventuais e permanentes, estagiários/as, voluntários/as e a todos/as aqueles/as que de alguma forma contribuem para o desenvolvimento de atividades e/ou para o seu dia-a-dia.

## **1.3. Aprovação e entrada em vigor**

A aprovação do presente código foi efectuada pela direção em 3 de Novembro de 2010.

A presente versão do Código de Ética (02) entra em vigor no dia 15 de Outubro de 2012.

## **1.4. Divulgação, compromisso e cumprimento**

A elaboração do presente código contou com a colaboração de todos/as os/as intervenientes.

A divulgação será efetuada através da disponibilização de exemplares aos/as colaboradores/as e da disponibilização para consulta aos/as clientes e outras partes interessadas.

O compromisso dos/as colaboradores/as com o presente código é garantido através da assinatura de declaração de adesão.

O incumprimento das disposições definidas neste documento pode dar origem a processo disciplinar, para além de outras medidas que a direção entenda adequadas.

## **1.5. Disposições finais**

O presente Código de Ética não entra em conflito com os códigos deontológicos dos diferentes profissionais respeitando o princípio da Subsidiariedade.

A Cerciespinho compromete-se a assegurar nas articulações com clientes, colaboradores/as, fornecedores, entidades reguladoras/financiadoras e comunidade em geral, a concretização da sua política, através da adoção de comportamentos éticos irrepreensíveis, nos seguintes domínios:

#### **Prestação de serviços**

Prestar serviços com **respeito pela dignidade** de todos os intervenientes, ajustado às **necessidades**, em tempo útil, **contínuo e com qualidade**, contribuindo para reforçar a confiança e **desenvolver** as capacidades dos/as nossos/as clientes;

#### **Qualidade de vida**

Promover a qualidade de vida dos/as clientes, através da construção de um **projeto de vida pessoal**, que garanta o **respeito pela sua individualidade** e potencie os meios e instrumentos necessários para a sua plena **participação social**;

#### **Comunicação**

Promover a **participação** das partes interessadas na vida da organização, através da criação de mecanismos de informação, facilitadores da apresentação/tratamento de sugestões e reclamações. **Disponibilizar informação** e esclarecimentos sobre a rede de recursos de reabilitação existente;

#### **Privacidade e confidencialidade**

Respeitar o direito à **privacidade e à confidencialidade** dos dados pessoais, salvaguardando a intimidade de clientes e colaboradores/as. Garantir o **acesso a toda a informação** de carácter pessoal cedida pelos/as próprios/as;

#### **Desenvolvimento pessoal**

Assegurar oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional, garantindo condições de **equidade** no acesso a oportunidades de valorização;

#### **Comunidade**

Mobilizar e envolver as estruturas da comunidade para a implementação de dinâmicas de trabalho **inclusivas**, contribuindo ativamente para a dinamização de uma nova atitude e consciência social;

#### **Fornecedores**

Garantir a aplicação de critérios **justos, claros e imparciais**, e o respeito por todos os compromissos assumidos;

#### **Parceiros**

Favorecer o desenvolvimento de parcerias que contribuam para o efetivo exercício dos direitos dos/as clientes, bem como para o reforço da **inclusão e coesão social**. Avaliar conjuntamente o valor acrescentado da parceria, promovendo a sua continuidade;

---

## Financiadores

Zelar pelo estrito **cumprimento de todas as disposições legais, regulamentares e normativas** aplicáveis, garantindo **rigor e transparência** na utilização dos recursos públicos ou privados colocados à sua disposição.

### 3.1. Direitos

#### **Equidade/Igualdade**

Todos/as os/as colaboradores/as, enquanto pessoas, têm a mesma dignidade dentro da organização. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de direitos ou isento de deveres, em razão de qualquer motivo de discriminação que atente contra os direitos fundamentais do Homem;

#### **Estabilidade**

Aos/às colaboradores/as é garantido o direito a trabalharem numa organização que procura sempre ser competitiva e bem sucedida, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança da sua relação de trabalho e o seu progresso profissional;

#### **Participação**

Os/as colaboradores/as têm o direito de participar, de acordo com as suas funções e responsabilidades, em todos os aspetos da vida da organização, bem como de apresentar sugestões, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos e o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respetiva apreciação.

#### **Organização do trabalho**

Os/as colaboradores/as têm direito à organização do trabalho em condições de segurança, higiene e saúde, bem como a condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a sua realização pessoal e profissional e permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar.

#### **Formação e Desenvolvimento**

Todos/as os/as colaboradores/as têm direito à formação cultural e técnica, com garantia de igualdades de oportunidade no acesso e no êxito das atividades que, por sua iniciativa ou da organização, se destinem a promover o desenvolvimento das suas competências pessoais e a sua valorização profissional.

### 3.2. Deveres

#### **Compromisso/Respeito**

- No desempenho das suas funções, os/as colaboradores/as devem respeitar os valores e princípios defendidos pela organização e comprometer-se com a sua missão, investindo na qualidade do serviço prestado e evidenciando uma profunda orientação para o cliente, suas necessidades e expectativas;

- Devem orientar toda a sua conduta por princípios éticos cujo primado seja as pessoas encaradas nas suas diferentes dimensões: física, psicológica e social.

---

### **Lealdade**

Os/as colaboradores/as devem pautar-se por princípios de lealdade para com a organização, não prestando informações ou cometendo atos que possam prejudicar o bom nome, o prestígio e a imagem da organização;

### **Integridade/ Responsabilidade**

Os/as colaboradores/as deverão orientar toda a sua atividade por critérios de honestidade, integridade, imparcialidade e seriedade;

 Os/as colaboradores/as deverão assumir uma atitude responsável quanto às suas obrigações profissionais e quanto à utilização de recursos, respeitando o seu uso rigoroso e criterioso, evitando o desperdício e o impacto ambiental;

### **Confidencialidade/Sigilo Profissional**

Os/as colaboradores/as deverão respeitar os princípios da confidencialidade e da descrição, de modo a evitar a divulgação de factos e informações do seu conhecimento que não se destinem à divulgação externa, não usando essas informações em proveito pessoal ou de terceiros;

### **Equidade/Não Discriminação**

- Os/as colaboradores/as deverão respeitar a igualdade de tratamento dos/as clientes e a sua ação deverá pautar-se por critérios de transparência e imparcialidade;

- Os colaboradores não deverão assumir posturas discriminatórias ou atitudes atentatórias da dignidade e dos direitos dos/as clientes, em função das crenças religiosas, orientações sexuais, contextos culturais, ou étnicos dos/as mesmos/as;

- Os/as colaboradores/as deverão respeitar o valor e a dignidade da pessoa humana e reconhecer a igualdade de oportunidades, valorizando as aspirações, capacidades e potencialidades dos/as clientes;

### **Cooperação**

- Os/as colaboradores/as deverão adotar uma postura cordial e cooperante, evidenciando espírito de equipa e tolerância face aos restantes colaboradores, clientes, significativos e organização;

- Os/as colaboradores/as devem pautar-se por uma comunicação aberta, honesta, objetiva e isenta.

A construção deste documento implicou um conjunto de reuniões onde participaram clientes e colaboradores/as de vários serviços que relativamente ao conceito de ética apresentaram um conjunto de conceitos e definições transcritas neste capítulo e que pretendem evidenciar o entendimento comum relativamente a esta temática central no funcionamento da Cerciespinho. O Código de Ética da Cerciespinho incorpora as propostas e noções apresentadas pelos/as clientes e colaboradores/as tendo sido concluído em reunião geral de trabalhadores/as.

A atual versão deste documento foi revista pelo Conselho de Qualidade constituído por colaboradores/as de vários departamentos - monitores/as, técnicos/as e coordenadores/as.



